



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 49/2025 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, com sede em Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46 neste ato representado pelo Reitor Julio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, Publicado no DOU de 15/02/2024, portador da Matrícula Funcional nº 1342777, doravante denominado CONTRATANTE, e a **Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 74.704.008/0001-75, com sede na Av. Bento Gonçalves, 9500 – Prédio 43.609, bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Antônio Pêgas Henriques, RG **326225**, expedido por SSP/RS, CPF ***.289.130-**, resolvem aditar o contrato que firmaram na data de 25 de abril de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é o acréscimo de valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** ao contrato 49/2025 - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ATRAVÉS DO APOIO À REALIZAÇÃO E A PREMIAÇÃO DA MOSTRATEC-LIBERATO NO ENVIO DE PROJETOS NA REGENERON ISEF 2025 -, na forma do disposto no Art. 124, Inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Rua General Osório, 348 - Centro – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-086 – Telefone: (54) 3449-3341 - Fax: (54) 3449-3341
Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: contratos@ifrs.edu.br

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo inicia-se na data da última assinatura até 25 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

3.1 As despesas operacionais se elevará em **R\$ 6.761,89 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, proporcional ao montante acrescido.

3.2 O valor total das despesas operacionais e administrativas do projeto passará a ser de **R\$ 28.940,92 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)**, considerando todo o período de vigência e o valor total do contrato.

3.3 O valor total do projeto passará a ser de **R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E, por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 23 de julho de 2025.

Sr. Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS

Sr. Sr. João Antônio Pêgas Henriques
Representante Legal da Contratada



Emitido em 23/07/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)
(Nº do Documento: 40)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/07/2025 09:30)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ###427#7

(Assinado digitalmente em 23/07/2025 16:28)

JOÃO ANTONIO PÊGAS HENRIQUES

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.130-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
40, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **23/07/2025** e o código de verificação: **b6f3c8580c**